



Departamento Nacional de Produção Mineral

PARECER N° 079 /2017 – FISC/DNPM/MG – JFW

PROCESSO: 831.365/84

ÁGUAS MINERAIS POÇOS DE CALDAS LTDA., titular da Portaria de Lavra nº 1640 de 01 de novembro de 1985, publicado no D.O.U. de 04 de novembro de 1985, efetuou estudo *in loco* e análises laboratoriais química e bacteriológica, por LAMIN-SP/CPRM¹, da **FONTE DOS AMORES**, localizada no **MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS – MG**.

¹ boletim 063/17 (análise bacteriológica, *in loco* e química) de LAMIN-SP/CPRM.
Código 1AE147L

FONTE DOS AMORES

BOLETIM: 063/LAMIN-SP/17 de 25 de abril de 2017

COMPOSIÇÃO QUÍMICA (mg/L)

| | |
|-------------|-------|
| Bicarbonato | 2,55 |
| Sódio | 0,782 |
| Potássio | 0,344 |
| Cloreto | 0,19 |

| | |
|-----------|-------|
| Cálcio | 0,066 |
| Magnésio | 0,020 |
| Nitrato | 0,02 |
| Estrôncio | 0,006 |

CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS

| | |
|--|-------------|
| pH a 25 °C | 5,56 |
| Temperatura da Água na Fonte | 17,6 °C |
| Condutividade Elétrica a 25 °C | 5 µS/cm |
| Resíduo de Evaporação a 180 °C (calculado) | 7,17 mg/L |
| Radioatividade na fonte a 20°C e 760 mmHg | 9,86 Maches |

Informações a serem incluídas obrigatoriamente no rótulo

CLASSIFICAÇÃO

ÁGUA MINERAL FRACAMENTE RADIOATIVA, segundo Decreto-Lei 7841/45 de 08.08.1945 que dispõe sobre o Código de Águas Minerais, complementado pela Portaria do Diretor Geral do DNPM Nº 540 de 19.12.2014.

BACTERIOLOGIA

O resultado do exame microbiológico, boletim 063/LAMIN-SP/17 de 25 de abril de 2017, indica que a água da **FONTE DOS AMORES**, encontra-se **DENTRO** dos padrões bacteriológicos de potabilidade de acordo com a Resolução ANVISA 275/05.

OBSERVAÇÕES

- O interessado deve monitorar, por meio de análise microbiológica, a água da FONTE DOS AMORES, em concordância com a Resolução ANVISA 275/05;
- De acordo com o Boletim 063/LAMIN-SP/17 de 25 de abril de 2017, foram analisados os agentes químicos que representam risco à saúde, indicando que os resultados encontram-se **DENTRO do VMP**, conforme disposto na Tabela 1 da Resolução RDC ANVISA 274/05.

EXIGÊNCIAS

- Nenhuma.

CONCLUSÃO

Cópia desta classificação deverá ser encaminhada ao Titular, enfatizando a necessidade de serem apresentados novos modelos de rótulos, com os dados atualizados.

Belo Horizonte, 11 de maio de 2017



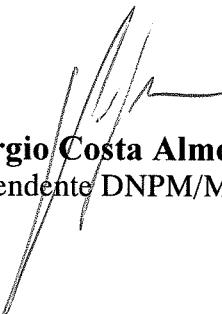
Johann F. Wimmer
Engº Químico
Fisc. DNPM/MG

De acordo,



Jânio Alves Leite
Chefe FISCAM/DNPM/MG

De acordo,



Paulo Sérgio Costa Almeida
Superintendente DNPM/MG